



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.460 DE 08 DE MARÇO DE 2001

“Dispõe sobre a inclusão de cargo de Nutricionista e aumento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal”

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

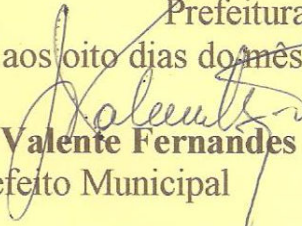
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de **Nutricionista** e **alterar** o número de **vagas existentes** no quadro de servidores conforme demonstrativo abaixo:


CARGOS	Nº DE CARGOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE VAGAS ALTERADAS	TOTAL GERAL
Auxiliar de Enfermagem	06	-0-	04	10
Chefe de Seção	10	-0-	06	16
Fisioterapeuta	01	-0-	01	02
Médicos	10	-0-	02	12
Psicólogos	01	-0-	01	02
Prof. Educ. Física	01	-0-	01	02
Trabalhador Braçal	36	-0-	10	46
Nutricionista	-0-	01	-0-	01

ARTIGO 2º - O Anexo III da Lei Municipal Nº 1.342/97 alterado pelas Leis Nºs 1.361/98 – 1.391/98 e 1.424/99 com as respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos oito dias do mês de março de dois mil e um.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal


Benedito Antonio de Lima
Secretário Municipal de Gabinete



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

LEI Nº 1.342/97

RELAÇÃO DE CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS

CARGOS	QUANTIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTO
Auxiliar de enfermagem	010	H
Chefe de Seção	016	F
Fisioterapeuta	002	E
Médicos	012	D
Psicólogos	001	E
Professor de Educação Física	002	E
Trabalhador Braçal	046	K
Nutricionista	001	E

Salvatore

Luia